



## RESOLUÇÃO CIB Nº 034/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Convalidação da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB Nº 008.2025, que aprovou o remanejamento de Recursos Média e Alta Complexidade-MAC, protocolo de nº 213391382502/AM, atualmente na base da Secretaria de Estado de Saúde/AM, a ser transferido para a base do município de Lábrea/AM, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 365ª (trecentésima sexagésima quinta), 296ª (ducentésima nonagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/03/2025 e;

**Considerando** a Lei nº 8.080/90 – Organização e funcionamento do SUS;

**Considerando** a Lei nº 8.142/90 – Transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** a Lei Complementar nº 141/2011 – Regulamenta a aplicação de recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Define a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da assistência em saúde Ou PGASS;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

**Considerando** a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017 – Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

**Considerando** o interesse da Prefeitura Municipal de Lábrea no que tange a assunção do Hospital Regional de Lábrea;

**Considerando** a solicitação foi formalizada pela Prefeitura Municipal de Lábrea via Ofício nº 032/SEMSA/2025 e reforçada pelo Ofício nº 045/2025-GPML;

**Considerando** o remanejamento dos recursos decorre da reassunção da gestão do Hospital Regional de Lábrea pela Prefeitura Municipal, em conformidade com o Termo de Compromisso de Gestão nº 01/2025;

**Considerando** a medida atende ao Programa de Fortalecimento e Repactuação da Saúde no Interior, promovido pelo Governo do Estado do Amazonas, garantindo a regionalização e descentralização da assistência em saúde;

**Considerando** o parecer favorável da Sra. Suziële da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/SES-AM, tendo em vista que a convalidação garantirá segurança jurídica e administrativa à medida adotada, fortalecendo a pactuação interfederativa e assegurando a regularidade do remanejamento dos recursos MAC ao município de Lábrea;

**Considerando** o Processo nº 01.01.017101.005620/2025-19 que dispõe sobre aprovação do remanejamento de Recursos Média e Alta Complexidade-MAC, protocolo de nº





213391382502/AM, atualmente na base da Secretaria de Estado de Saúde/AM, a ser transferido para a base do município de Lábrea/AM, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM N° 008/2025, que aprovou o remanejamento de Recursos Média e Alta Complexidade-MAC, protocolo de n° 213391382502/AM, atualmente na base da Secretaria de Estado de Saúde/AM, a ser transferido para a base do município de Lábrea/AM, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 034/2025, datada de 24 de março de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU**  
Secretária de Estado de Saúde

